



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

4/2017

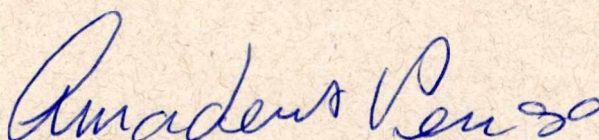
Redija-se assim o art. 78:

Art. 78 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

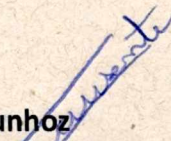
Justificativa: Conforme já mencionado no voto da proposição, tal emenda se faz necessário, tendo em vista adequar a proposição a realidade e a necessidade do município.

Sala da Comissão, 20 de abril de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente

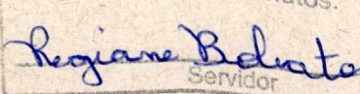

Amadeus Penga

Vice-Presidente/Relator


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni


Fabricio Duarte Holovka

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	253/2018
Data	20 / 04 / 18
às	11 horas 29 minutos.
	
Servidor	